



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 89/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROFONE SEM FIO, TELEFONE SEM FIO, INTERFONE, PROJETOR E TELA DE PROJETOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO 01.

LICITAÇÃO COM COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014¹.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
PROCESSO Nº 705/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 30/10/2023 10:00 hs até 14/11/2023 09:00 hs.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/11/2023 às 10:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

O Município de Piracaia torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço – Registro de Preços**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 2.819 de 12 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto Municipal 2.813/2006, Decreto Municipal n.º 4.106/2015, Decreto Municipal 4189/2016, LC 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e Decreto 10.024/2019.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.
E-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br
Telefone: 11-4036-2040 ramal 2094

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROFONE SEM FIO, TELEFONE SEM FIO, INTERFONE, PROJETOR E TELA DE PROJETOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL**, com as características descritas no anexo 01 – Termo de Referência.

1. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 03 - DOCUMENTOS DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 08 - TERMO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de **Piracaia**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 03)

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 03

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) o recebimento e o exame prévio dos recursos administrativos; a reformulação de sua decisão ou encaminhamento dos recursos administrativos à autoridade competente para decisão;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação. (Decreto 4.189/2016).

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.2 – Marca/Fabricante;

6.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

6.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto afim.

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data limite para sua apresentação.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

7.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.1. Atendimento ao descritivo constante no Termo de Referência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.13 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.14 - Caso o mesmo proponente vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

8.15 – No que tange à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, o procedimento será registo pelo Decreto Municipal n.º 4189/2016.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

10.2.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 5;
- b) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que **a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93), conforme modelo do Anexo 6;
- c) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 5;

10.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica** que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **que comprove fornecimento em quantidade mínima de 50% do respectivo item licitado;**

10.3 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.4 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.6 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto,



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.7 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme anexo 02.

10.8.2 Juntamente com a proposta final deverá ser encaminhado catálogo técnico de todos os itens para análise do atendimento dos produtos das condições estabelecidas no edital.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o edital.

11.2.1 Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados em até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

11.3 Sobre o pedido de impugnação, o pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura do Município de Piracaia, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, pagina 01, setor de protocolo. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo - Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail do pregoeiro indicado na página 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

12.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

12.1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

12.1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

12.1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total;

12.1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

12.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

13. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento a requisições escritas, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

13.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

13.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

13.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente pelo Gestor do Contrato designado pela unidade Requisitante, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

15.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

14.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

14.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

15.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

15.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

15.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

15.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

15.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 1 da cláusula XII para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

15.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

15.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

15.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

15.10. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 DA CONTRATANTE:

- a) Receber o(s) bem(ns) no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) contratado(s).
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns) contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns), no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2 DA CONTRATADA:

- a) A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos para a prefeitura municipal de Piracaia:
- b) Acondicionar os materiais em embalagens compostas, sempre que possível, por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- c) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- d) Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com o código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Em relação a alteração subjetiva, é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de **Piracaia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE PIRACAIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 Os proponentes solicitados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de **Piracaia/SP**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

17.14 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

17.15 O resultado do presente certame será divulgado no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

17.17 O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprezados.

17.18 A licitante vencedora do certame devesa declarar, para fins de assinatura de contrato/ATA de Registro de Preços, se é ou não financiador de campanha eleitoral – Modelo anexo 10 deste edital.

17.19 A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Piracaia, 25 de outubro de 2023.

JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 705/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROFONE SEM FIO, TELEFONE SEM FIO, INTERFONE, PROJETO E TELA DE PROJETO PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, SENDO:

COTA DE 75% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço máximo unitário
1	FOGÃO INDUSTRIAL: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: FOGÃO INDUSTRIAL INOX AISI 304 COM 06 QUEIMADORES COM 01 FORNO FOGÃO INDUSTRIAL DESMONTÁVEL BAIXA PRESSÃO, FOGÃO INDUSTRIAL, COM SEU QUADRO SUPERIOR PROVIDO DE SEIS (06) QUEIMADORES, EXTRA REFORÇADOS, SENDO TRÊS (03) QUEIMADORES SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 300 GRS/H/GLP, COM 132 MM DE Ø, E TRÊS (03) QUEIMADORES DUPLOS COM CAPACIDADE PARA 600 GRS/H/GLP, COM COROA INTERNA DE 85 MM DE Ø E EXTERNO COM 180 MM DE Ø. OS ESPALHADORES E VENTURIS FABRICADOS EM F ° F ° E RECEBENDO ACABAMENTO EM PINTURA COM TINTA TERMO RESISTENTE. - APOIOS PARA OS QUEIMADORES, FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, COM 40 MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA, PROVIDOS DE FURAÇÃO PARA ENCAIXE DOS QUEIMADORES. - SEIS (06) GRELHAS FABRICADAS EM F ° F °, REMOVÍVEIS, MEDINDO 425 X 425 MM CADA UMA DELAS, COM OITO (08) "DEDOS", DESTINADOS A EVITAR A QUEDA DE RECIPIENTES DE MENOR TAMANHO E RECEBENDO ACABAMENTO EM PINTURA COM TINTA TERMO RESISTENTE. - QUADRO SUPERIOR, COM SEIS (06) ABERTURAS E PARTE INFERIOR EM FORMATO DE "L" PARA ACOMODAÇÃO E SUPORTE DAS GRELHAS, LIGA 18.8, BITOLA USG # 14, ACABAMENTO SANITÁRIO COM POLIMENTO ESCOVADO, TOTALMENTE SEM REBARBAS, DEVENDO SER UTILIZADO CORTES NAS CHAPAS ATRAVÉS DE MÁQUINA LASER, EVITANDO-SE ACIDENTES E SOLDAS INVISÍVEIS EXECUTADAS EM ATMOSFERA INERTE DE ARGÔNIO INVISÍVEL, REFORÇOS ESTRUTURAIS COM CHAPAS PERFIL "L" DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, COM ABAS IGUAIS DE 1 ¼" X 1/16" DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE "V" AO LONGO DA SUPERFÍCIE INTERNA DO TAMPO; TAMPO DESMONTÁVEL, FIXADO AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4"X1/2" E PORCAS DE AÇO INOX; - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DESMONTÁVEL PARA SER FIXADA AO TAMPO E NA PRATELEIRA GRADEADA INFERIOR FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, COM PERFIL "L" DE ABAS IGUAIS DE 1 ½" X 1/8" DE ESPESSURA, COM A PARTE INFERIOR INTERNA DOS PERFIS, BARRA PERFURADA COM ROSCA INTERNA DE 7/8" E 50 MM DE ALTURA, DESTINADA AO ACOPLAMENTO COM AS SAPATAS REGULÁVEIS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE POLIAMIDA 6.0, FIXADAS DE MODO QUE VENHA A PROPORCIONAR UMA ALTURA APROXIMADA DE 50 MM ENTRE O EQUIPAMENTO E O PISO. - TRÊS (03) BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, BITOLA USG 20, COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA BANDEJA. - PRATELEIRA GRADEADA INFERIOR, DESENVOLVIDA COM TRAVESSAS EM PERFIL "U" DE AÇO INOXIDÁVEL AISI, LIGA 18.8, BITOLA USG # 16, SOLDADAS ENTRE SI, COM ESPAÇAMENTO DE 100 MM ENTRE ELAS, RESULTANDO NUM QUADRO RÍGIDO, FIXADO AOS PÉS COM PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOXIDÁVEL; FIXADA AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4"X1/2" E PORCAS DE AÇO INOX - INJETORES DE LATÃO, ACOMPANHADOS DOS REGULADORES DE AR EM ALUMÍNIO PARA CADA QUEIMADOR; - REGISTROS INDUSTRIAIS "APIS", FABRICADAS EM LATÃO CROMADO, 3/8" X 3/8", PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DAS CHAMAS, LIMITES INTRANSPONÍVEIS, POSIÇÃO ABERTO/FECHADO; - A ALIMENTAÇÃO DE GÁS SERÁ ATRAVÉS DE TUBO SEM COSTURA, QUE CONTORNARÁ TODO O EQUIPAMENTO, COM 1" DE Ø, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO F ° F °, PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ONDE DEVERÃO SER FIXADOS OS REGISTROS DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE CHAMAS. - FORNO INDUSTRIAL, TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, REF. AISI 304, LIGA 18.8, SENDO QUE A PARTE INTERNA SERÁ EM CHAPA BITOLA USG # 20 E A PARTE EXTERNA EM CHAPA BITOLA # 18, ISOLAMENTO TÉRMICO NAS PARTES NECESSÁRIAS EM MANTAS DE LÃ DE VIDRO COM 2" DE ESPESSURA, PORTA NO	UN	19	R\$ 8.317,47

	MESMO MATERIAL, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, PUXADOR EM BAQUELITE, DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA COM DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM ESFORÇO E PERMANEÇA FECHADA DE FORMA HERMÉTICA, DUAS GRADES/CORRÊDIÇAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTADAS POR CANTONEIRAS DO MESMO MATERIAL. QUEIMADOR TUBULAR EM FORMA DE “ U”, FABRICADO EM AÇO-CARBONO ESMALTADO A FOGO, COM ¾” DE Ø, ACIONADO POR REGISTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO, INJETOR DE LATÃO ACOMPANHADO DE REGULADOR DE AR, ALIMENTADO POR TUBO DE COBRE FLEXÍVEL COM 3/8” DE Ø. - DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: 1.500 X 1.000 X 900 MM (CXLXA), DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: 540 X 660 X 310 MM (L X P X A). PRESSÃO: 2,8 KPA = 280 MMCA. CONSUMO = 3,30 KGS/H GLP O FORNO DEVE SER FORNECIDO SEPARADAMENTE E SERÁ FIXADO NA PRATELEIRA NA INSTALAÇÃO “INLOCO”. COM INSTALAÇÃO. FOGÃO SEM BANHO MARIA E SEM CHAPA.			
2	REFRIGERADOR ALIMENTOS INDUSTRIAL: TIPO: REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX 430 EXTERNAMENTE, COM 04 PORTAS COM CAPACIDADE BRUTA DE 900 A 1100 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, ISOLAMENTO TÉRMICO 100% POLIURETANO, REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA BRANCA PRÉ PINTADA, SISTEMA DE AR FORÇADO, PRATELEIRAS E PÉS REGULÁVEIS. GERENCIADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E DEGELO, PUXADOR ERGÔMICO. VOLTAGEM 110 E/OU 220 V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO E SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	19	R\$ 13.866,67
3	FREEZER VERTICAL INDUSTRIAL: FREEZER VERTICAL COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, PRÉ-POLIDO COM ACABAMENTO FINO E INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 430. COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, NA PARTE INTERNA DO FREEZER, REFRIGERAÇÃO COM FORÇADO DE AR, TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO, GAXETA EM PVC MAGNÉTICA, DEGELO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 700X810X2050MM, CAPACIDADE APROXIMADA 560 LITROS, VOLTAGEM 110V OU 220V.	UN	19	R\$ 8.550,43
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: MATERIAL: LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 LITROS, COM COPO EM AÇO INOX EM CHAPA ÚNICA, SEM SOLDAS, MONOBLOCO, DOBRAS OU FRESTAS QUE COMPROMETAM A HIGIENIZAÇÃO OU QUE PERMITA A RETENÇÃO DE RESÍDUOS, COM ESPESSURA DE CERCA DE 1MM, COM TAMPÁ ATÓXICA E ALÇA COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO EM TODA EXTENSÃO, BASE EM AÇO INOX AISI 304, REMOVÍVEL, LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, PORÇA, BUCHA E ADAPTADOR EM AÇO INOX AISI 304, TAMPÁ MONITORADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO COM SENSOR MAGNÉTICO, QUE DESLIGA O MOTOR AUTOMATICAMENTE AO ABRIR A TAMPÁ. SISTEMA DE SEGURANÇA, ANTEPARO DO COPO, POSSIBILITA ACESSO FACILITADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V, COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500RPM, 0,5 CV 665W E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMA NR12. AINDA, DEVE SE ENQUADRAR NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UN	19	R\$ 1.419,52
5	BATEDEIRA INDUSTRIAL: ATERIAL: CABEÇOTE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA; ACIONAMENTOS DIGITAIS; 10 NÍVEIS DE VELOCIDADE; BIVOLT AUTOMÁTICO; MOTOR 1000 WATTS; TACHO EM INOX; CAPACIDADE 12 LITROS; SENSOR TÉRMICO DE PROTEÇÃO; CORPO EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI; PÉS EMBORRACHADOS COM REGULAGEM; CARENAGEM EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHA TRÊS MODELOS DE BATEDORES: BATEDOR GLOBO EM INOX E BATEDOR GANCHO E RAQUETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GRADE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA; CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO; DIMENSÕES E PESO: (ALT. 59 X LAR. 31 X COM. 64) – 21 KG. 110V OU 220V.	UN	19	R\$ 3.423,83

6	<p>BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL: TIPO ELÉTRICO, QUANTIDADE DE TORNEIRA MÍNIMO 2UN, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL: GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 25L/H, INSTALAÇÃO NO PISO, ALTURA MÁXIMA 1300MM, LARGURA MÁXIMA 550MM, PROFUNDIDADE 500MM, FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA 25 LITROS/HORA, TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI), CORPO EM AÇO INOX POLIDO, TORNEIRAS EM METAL CRÔMADO PARA COPO TIPO LAVATÓRIO, REGULÁVEL E DE FÁCIL ACIONAMENTO PELOS USUÁRIOS PREVISTOS: CRIANÇAS EM ESCOLAS E CRECHES, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA, MANGUEIRAS ATÓXICAS E ADAPTADOR PARA CONEXÃO COM REDE HIDRÁULICA, TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, SAPATAS NIVELADORAS EM BORRACHA ALTO RESISTENTE, NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES, A CUBA, TORNEIRAS E FILTROS DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO NÃO PODENDO CONSIDERA-LAS COMO ITENS ADICIONAIS, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM</p>	UN	19	R\$ 4.789,73
7	<p>ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL ESPRESSO DE FRUTAS: INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX; COPO E PENEIRA EM POLIPROPILENO, DOBRAS OU FRESTAS QUE COMPROMETA A HIGIENIZAÇÃO OU QUE PERMITA A RETENÇÃO DE RESÍDUOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 390MM (A), 250MM (L), 220MM (P). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; VOLTAGEM: 110V OU 220V, MOTOR ½ HP, POTÊNCIA: NO MÍNIMO 500W; CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 3 LITROS. AINDA, DEVE SE ENQUADRAR NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.</p>	UN	19	R\$ 728,90
8	<p>RÉCHAUD INDUSTRIAL: SELF SERVICE INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, TANQUE, TAMPAS E MOLDURA EXTERNA EM AÇO INOX, MÍNIMO 8 CUBAS, COR PRATA, FORMATO DA CUBA 1/2, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, CUBA COM APROXIMADAMENTE 7 LITROS CADA, TEMPERATURA DE 30°C A 120°C, 220V, POSSUIR LÂMPADA PILOTO NO PAINEL INDICANDO A FUNÇÃO LIGA E DESLIGA DO TERMOSTATO, SAPATAS (RODAS) GIRATÓRIAS, FUNÇÃO: MANTER OS ALIMENTOS QUENTES ENQUANTO EM EXPOSIÇÃO, FÁCIL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS PREVISTOS: CRIANÇAS EM ESCOLAS E CRECHES.</p>	UN	19	R\$ 9.148,43
9	<p>REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 450 LITROS, SISTEMA DEGELO, FROST FREE, COR BRANCO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, TIPO VERTICAL, LARGURA MÁXIMA 750MM, GABINETE EXTERNO TIPO MONOBLOCO, E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ) NA COR BRANCA, CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS ALTO RESISTENTE, GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO, BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE, DOBRADIÇAS METÁLICAS, SAPATAS NIVELADORAS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.</p>	UN	19	R\$ 6.112,77
10	<p>FOGÃO 5 BOCAS: MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ESMALTADO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, CONTENDO 2 PRATELEIRAS DE FORNO, COM BOTÕES REMOVÍVEIS, QUEIMADORES RESISTENTES, VIDRO DUPLO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL, BIVOLT V, MESA EM VIDRO TEMPERADO SEM BORDA, LUZ DE FORNO AUTOMÁTICA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. 87,9CM X LARG. 75CM, X PROFUND. 59,5CM, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 86,5 LITROS. COR PRETO, GÁS GLP/GÁS NATURAL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.</p>	UN	2	R\$ 2.796,77

11	BEBEDOURO PURIFICADOR: BEBEDOURO PURIFICADOR ELÉTRICO COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML, BIVOLT V, CONTROLE AUTOMÁTICO PARA TEMPERATURA DE ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA 60W, PLACA ELETRÔNICA, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E RESÍDUOS, COM REDUÇÃO DE CLORO, COM LED INDICATIVO PARA TROCA DE REFIL, ALTURA 37,60CM LARGURA 26,10CM, PROFUNDIDADE 29,00CM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NECESSÁRIO GARANTIR ÁGUA LIMPA SEM GOSTO E CHEIRO PARA BEBER, MANTER A ÁGUA BEM GELADA E COM ÓTIMO FLUXO. MATERIAL ALTO RESISTENTE, ESTRUTURA FEITA DE PLÁSTICO ABS, RESISTENTE A UMIDADE E FOGO. COR PRETO/INOX OU BRANCO.	UN	19	R\$ 1.772,97
12	MICRO-ONDAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 LITROS, ALTA POTÊNCIA, CLASSE A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, FUNÇÃO POTÊNCIA, FUNÇÃO RELÓGIO, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO REAQUECER, FUNÇÃO COZINHAR RÁPIDO, TRAVA DE SEGURANÇA, DIÂMETRO DO PRATO DE NO MÍNIMO 27CM, BIVOLT V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 34,5CM X 52CM LARGURA X PROFUNDIDADE 41,9CM, AJUSTE AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA, PAINEL MEMBRANA, COR PRETO/PRATA OU BRANCO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UN	19	R\$ 1.495,43
13	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS: MATERIAL DE AÇO INOX, FUNÇÃO: PULSAR, PROCESSAR, MOER, CORTAR, MISTURAR E TRITURAR, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700W, TENSÃO 127/220V, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TIGELA EXTRAGRANDE EM AÇO INOX OU ACRÍLICO, TAMPADA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS, AJUSTES DE VELOCIDADE, TRAVA DE SEGURANÇA, BASE FIRME COM PÉ ANTIDSLIZANTES, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, CONTER BATEDOR PARA MISTURAR MASSAS EM AÇO INOX, FACA DE CORTE EM AÇO INOX, DISCOS DE METAL, JARRA COM TAMPADA, DISCO EMULSIFICADOR.	UN	19	R\$ 667,03
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14KG, LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA, TENSÃO VOLTAGEM 127/220V, AUTOMÁTICA, COR BRANCA, LARGURA MÁXIMA DE 650MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 680MM, GABINETE EXTERNO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO E PINTURA ELÉTOSTÁTICA A PÓ EPÓXI NA COR BRANCO, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E TECLAS PARA PROGRAMAR LAVAGEM E FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA/BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA DE DRENAGEM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO DE RETENÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, COMPARTILHAMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPADA, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DE VOLTAGEM.	UN	19	R\$ 3.815,50
15	ASPIRADOR DE PÓ: ASPIRADOR DE PÓ TANQUE EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, DEVERÁ CONTER BOCAL PROLONGADOR E FILTRO DE PAPEL, POTÊNCIA 1.400W.	UN	3	R\$ 1.409,50
16	LIQUIDIFICADOR: FUNÇÃO PULSAR, LÂMINAS REMOVÍVEIS, LÂMINAS EM AÇO INOX, TRITURADOR DE GELO, POTÊNCIA DE 1200W, NO MÍNIMO 4 VELOCIDADES, JARRA INQUEBRÁVEL COM TAMPADA E REMOVÍVEL, COPO ALTO RESISTENTE EM ACRÍLICO, BIVOLT V, CAPACIDADE PARA 3 LITROS, ALTURA 42,00CM X LARGURA 16,50CM X PROFUNDIDADE 16,50CM PESO 2,12KG APROXIMADOS, ALÇA ANATÔMICA ALTO RESISTENTE, BASE ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE SEGURANÇA E TRAVA ONDE PERMITE QUE O LIQUIDIFICADOR FUNCIONE SOMENTE SE O COPO ESTIVER CORRETAMENTE ENCAIXADO, COR PRETO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DE VOLTAGEM.	UN	3	R\$ 433,36

17	BATEDEIRA: BATEDEIRA PLANETÁRIA, COM 500W, 12 VELOCIDADES TURBO, TIGELAS DE NO MÍNIMO 4 LITROS CADA, NO MÍNIMO 3 BATEDORES DIFERENTES, SENDO PARA MASSAS LEVES, PESADAS E CREMES E CLARAS, DEVERÁ CONTER 2 TIGELAS UMA EM AÇO INOX PARA FORNO E OUTRA EM PLÁSTICO PARA GELADEIRA, BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA O LEVANTAMENTO DO CORPO DO PRODUTO, ACABAMENTO DA FACE FRONTAL EM AÇO INOX, BASE ANTIDERRAPANTE, PORTA FIO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DE VOLTAGEM, BIVOLT V 110/220V, COR PRETO.	UN	3	R\$ 820,77
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, POTÊNCIA RMS EM 4 OHMS: 100W RMS, ENTRADA DE LINHA, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE AUXILIAR RCA, ENTRADA PARA INSTRUMENTO, MÓDULO USB COM ENTRADA AUXILIAR P2 STEREO, LEITOR DE CARTÃO SD/MMC, CONTROLE REMOTO, 3 VIAS DE EQUALIZAÇÃO, SAÍDA DE LINHA DESBALANCEADA LINE OUT, TRANSFORMADOR, SAÍDA PARA UMA BRAVA 800 PASSIVA, IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 8OHMS, CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE, SELETOR DE VOLTAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 29X29X42CM, PESO APROXIMADO 9KG, COM TRIPE REGULÁVEL.	UN	19	R\$ 1.846,97
19	MICROFONE SEM FIO: FORMATO DE MÃO, SEM FIO, CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA XLR3, ALTA RESOLUÇÃO, MATERIAIS: METAL E AÇO, COR CINZA ESCURO/PRATA/PRETO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50HZ E MÁXIMA DE 15000HZ, ADAPTADOR DE SUPORTE (ESTOJO), ALTURA APROXIMADA 162MM, SENSIBILIDADE -56DB, IMPEDÂNCIA: 300, POSSUIR CABOS DE P10 P10.	UN	34	R\$ 757,93
20	INTERFONE: ACESSO REMOTO VIA WI-FI, DEVERÁ CONTER FUNÇÕES PARA ATENDIMENTO, CONVERSACÃO, VISUALIZAÇÃO E ABERTURA DE FECHADURAS PELO DISPLAY E APLICATIVO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, INTEGRAÇÃO COM CÂMERAS HD E FULL HD, ÂNGULO DE ABERTURA DIAGONAL DA CÂMERA DE 120°, GRAVAÇÃO DE FOTO E VÍDEO, BIVOLT V, COR PRETO, LOCAL DE INSTALAÇÃO EM PAREDE, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, PROTEÇÃO PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA E RESISTENTE AO SOL.	UN	19	R\$ 3.496,17
21	TELEFONE SEM FIO: CAPACIDADE PARA 7 RAMAIS, CONTENDO 1 CARREGADOR, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA.	UN	19	R\$ 441,50
22	PROJETOR: PROJETOR DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 1,40MTS, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 9MTS, VOLTAGEM 110/220V, 1 ENTRADA RGB, 1 ENTRADA DE VÍDEO, TIPO DE ENTRADA MICROCOMPUTADOR, VÍDEO, ÁUDIO, MOUSE USB/RGB, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 1,45M, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, PORTÁTIL COM CONTROLE REMOTO, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL E TETO, COM ALTO FALANTE INTEGRADO, COM SISTEMA DIGITAL, CONECTIVIDADE AO WI-FI E CABOS, POSSUIR CONTROLE REMOTO, MOUSE INTEGRADO E TECLADO. RESOLUÇÃO VGA 640X480, SVGA: 800X600, SXGA: 1280X1024.	UN	19	R\$ 4.921,89
23	TELA DE PROJEÇÃO: MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ, COM AJUSTE DE ALTURA, TIPO AJUSTE TELA: MULTIPOINT, TECIDO ACETINADO BRANCO DUPLO, TIPO FIXAÇÃO TRIPÉ COR BRANCA, ALTURA 200CM, LARGURA 200CM, ESPESSURA 2 A 3MM, TRAÇADO OU FILAMENTOS COM FILME BLACKOUT, 50 GRAUS.	UN	19	R\$ 819,27
24	VAP LAVADORA ALTA PRESSÃO: LAVADORA ALTA PRESSÃO DE ATÉ 2.500LB, VAZÃO 1.110L/H, TENSÃO 220V, POTÊNCIA CONSUMIDA ATÉ 8KW/H, 3 PISTÕES, SAÍDA PARA 2 BICOS, PRESSÃO DESCARGA, TRIFÁSICO, MODELO PROFISSIONAL, COM 2 RODAS.	UN	19	R\$ 4.843,53

COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Preço máximo unitário
25	FOGÃO INDUSTRIAL: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: FOGÃO INDUSTRIAL INOX AISI 304 COM 06 QUEIMADORES COM 01 FORNO FOGÃO INDUSTRIAL DESMONTÁVEL BAIXA PRESSÃO, FOGÃO INDUSTRIAL, COM SEU QUADRO SUPERIOR PROVIDO DE SEIS (06) QUEIMADORES, EXTRA REFORÇADOS, SENDO TRÊS (03) QUEIMADORES SIMPLES COM CAPACIDADE PARA 300 GRS/H/GLP, COM 132 MM DE Ø, E TRÊS (03) QUEIMADORES DUPLOS COM CAPACIDADE PARA 600 GRS/H/GLP, COM COROA INTERNA DE 85 MM DE Ø	UN	6	R\$ 8.317,47



PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

E EXTERNO COM 180 MM DE Ø. OS ESPALHADORES E VENTURIS FABRICADOS EM F ° F ° E RECEBENDO ACABAMENTO EM PINTURA COM TINTA TERMO RESISTENTE. - APOIOS PARA OS QUEIMADORES, FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, COM 40 MM DE LARGURA E 1/8" DE ESPESSURA, PROVIDOS DE FURAÇÃO PARA ENCAIXE DOS QUEIMADORES. - SEIS (06) GRELHAS FABRICADAS EM F ° F °, REMOVÍVEIS, MEDINDO 425 X 425 MM CADA UMA DELAS, COM OITO (08) "DEDOS ", DESTINADOS A EVITAR A QUEDA DE RECIPIENTES DE MENOR TAMANHO E RECEBENDO ACABAMENTO EM PINTURA COM TINTA TERMO RESISTENTE. – QUADRO SUPERIOR, COM SEIS (06) ABERTURAS E PARTE INFERIOR EM FORMATO DE " L " PARA ACOMODAÇÃO E SUPORTE DAS GRELHAS, LIGA 18.8, BITOLA USG # 14, ACABAMENTO SANITÁRIO COM POLIMENTO ESCOVADO, TOTALMENTE SEM REBARBAS, DEVENDO SER UTILIZADO CORTES NAS CHAPAS ATRAVÉS DE MÁQUINA LASER, EVITANDO-SE ACIDENTES E SOLDAS INVISÍVEIS EXECUTADAS EM ATMOSFERA INERTE DE ARGÔNIO INVISÍVEL, REFORÇOS ESTRUTURAIS COM CHAPAS PERFIL " L " DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, COM ABAS IGUAIS DE 1 ¼" X 1/16 " DE ESPESSURA, FIXADOS POR SOLDA A PONTO NA FORMA DE " V " AO LONGO DA SUPERFÍCIE INTERNA DO TAMPO; TAMPO DESMONTÁVEL, FIXADO AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4"X1/2" E PORCAS DE AÇO INOX; - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DESMONTÁVEL PARA SER FIXADA AO TAMPO E NA PRATELEIRA GRADEADA INFERIOR FABRICADA EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, COM PERFIL " L " DE ABAS IGUAIS DE 1 ½" X 1/8" DE ESPESSURA, COM A PARTE INFERIOR INTERNA DOS PERFIS, BARRA PERFURADA COM ROSCA INTERNA DE 7/8 " E 50 MM DE ALTURA, DESTINADA AO ACOPLAMENTO COM AS SAPATAS REGULÁVEIS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE POLIAMIDA 6.0, FIXADAS DE MODO QUE VENHA A PROPORCIONAR UMA ALTURA APROXIMADA DE 50 MM ENTRE O EQUIPAMENTO E O PISO. - TRÊS (03) BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS, FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8, BITOLA USG 20, COM PUXADOR DESENVOLVIDO NA PRÓPRIA BANDEJA. - PRATELEIRA GRADEADA INFERIOR, DESENVOLVIDA COM TRAVESSAS EM PERFIL " U " DE AÇO INOXIDÁVEL AISI, LIGA 18.8, BITOLA USG # 16, SOLDADAS ENTRE SI, COM ESPAÇAMENTO DE 100 MM ENTRE ELAS, RESULTANDO NUM QUADRO RÍGIDO, FIXADO AOS PÉS COM PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOXIDÁVEL; FIXADA AOS PÉS POR MEIO DE PARAFUSOS DE AÇO INOX SEXTAVADOS DE 1/4"X1/2" E PORCAS DE AÇO INOX - INJETORES DE LATÃO, ACOMPANHADOS DOS REGULADORES DE AR EM ALUMÍNIO PARA CADA QUEIMADOR; - REGISTROS INDUSTRIAIS " APIS ", FABRICADAS EM LATÃO CROMADO, 3/8 " X 3/8 " , PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DAS CHAMAS, LIMITES INTRANSPONÍVEIS, POSIÇÃO ABERTO/FECHADO; - A ALIMENTAÇÃO DE GÁS SERÁ ATRAVÉS DE TUBO SEM COSTURA, QUE CONTORNARÁ TODO O EQUIPAMENTO, COM 1 " DE Ø, FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE SUPORTES EM ALUMÍNIO F ° F °, PARAFUSOS E PORCAS DE AÇO INOXIDÁVEL, ONDE DEVERÃO SER FIXADOS OS REGISTROS DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE CHAMAS. - FORNO INDUSTRIAL, TOTALMENTE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, REF. AISI 304, LIGA 18.8, SENDO QUE A PARTE INTERNA SERÁ EM CHAPA BITOLA USG # 20 E A PARTE EXTERNA EM CHAPA BITOLA # 18, ISOLAMENTO TÉRMICO NAS PARTES NECESSÁRIAS EM MANTAS DE LÃ DE VIDRO COM 2" DE ESPESSURA, PORTA NO MESMO MATERIAL, COM EIXO DE ABERTURA HORIZONTAL, PUXADOR EM BAQUELITE, DOBRADIÇAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA COM DISPOSITIVO QUE A MANTENHA ABERTA SEM ESFORÇO E PERMANEÇA FECHADA DE FORMA HERMÉTICA, DUAS GRADES/CORRÉDIÇAS GRADEADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTADAS POR CANTONEIRAS DO MESMO MATERIAL. QUEIMADOR TUBULAR EM FORMA DE " U", FABRICADO EM AÇO-CARBONO ESMALTADO A FOGO, COM ¾" DE Ø, ACIONADO POR REGISTRO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO, INJETOR DE LATÃO ACOMPANHADO DE REGULADOR DE AR, ALIMENTADO POR TUBO DE COBRE FLEXÍVEL COM 3/8" DE Ø. - DIMENSÕES APROXIMADAS DO FOGÃO: 1.500 X 1.000 X 900 MM (CXLXA), DIMENSÕES APROXIMADAS DO FORNO: 540 X 660 X 310 MM (L X P X A). PRESSÃO: 2,8 KPA = 280 MMCA. CONSUMO = 3,30 KGS/H GLP O FORNO DEVE SER FORNECIDO SEPARADAMENTE E SERÁ FIXADO NA PRATELEIRA NA INSTALAÇÃO "INLOCO". COM INSTALAÇÃO. FOGÃO SEM BANHO MARIA E SEM CHAPA.



PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

26	REFRIGERADOR ALIMENTOS INDUSTRIAL: TIPO: REFRIGERADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX 430 EXTERNAMENTE, COM 04 PORTAS COM CAPACIDADE BRUTA DE 900 A 1100 LITROS, COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, ISOLAMENTO TÉRMICO 100% POLIURETANO, REVESTIMENTO INTERNO EM CHAPA BRANCA PRÉ PINTADA, SISTEMA DE AR FORÇADO, PRATELEIRAS E PÉS REGULÁVEIS. GERENCIADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E DEGELO, PUXADOR ERGÔMICO. VOLTAGEM 110 E/OU 220 V. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO E SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	6	R\$ 13.866,67
27	FREEZER VERTICAL INDUSTRIAL: FREEZER VERTICAL COM 02 PORTAS, CONFECCIONADO EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, PRÉ-POLIDO COM ACABAMENTO FINO E INTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 430. COM NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, NA PARTE INTERNA DO FREEZER, REFRIGERAÇÃO COM FORÇADO DE AR, TERMÔMETRO DIGITAL EXTERNO, GAXETA EM PVC MAGNÉTICA, DEGELO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 700X810X2050MM, CAPACIDADE APROXIMADA 560 LITROS, VOLTAGEM 110V OU 220V.	UN	6	R\$ 8.550,43
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: MATERIAL: LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 LITROS, COM COPO EM AÇO INOX EM CHAPA ÚNICA, SEM SOLDAS, MONOBLOCO, DOBRAS OU FRESTAS QUE COMPROMETAM A HIGIENIZAÇÃO OU QUE PERMITA A RETENÇÃO DE RESÍDUOS, COM ESPESSURA DE CERCA DE 1MM, COM TAMPÁ ATÓXICA E ALÇA COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO EM TODA EXTENSÃO, BASE EM AÇO INOX AISI 304, REMOVÍVEL, LÂMINA EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, PORCA, BUCHA E ADAPTADOR EM AÇO INOX AISI 304, TAMPÁ MONITORADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO COM SENSOR MAGNÉTICO, QUE DESLIGA O MOTOR AUTOMATICAMENTE AO ABRIR A TAMPÁ. SISTEMA DE SEGURANÇA, ANTEPARO DO COPO, POSSIBILITA ACESSO FACILITADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V, COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3.500RPM, 0,5 CV 665W E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMA NR12. AINDA, DEVE SE ENQUADRAR NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UN	6	R\$ 1.419,52
29	BATEDEIRA INDUSTRIAL: ATERIAL: CABEÇOTE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA; AÇIONAMENTOS DIGITAIS; 10 NÍVEIS DE VELOCIDADE; BIVOLT AUTOMÁTICO; MOTOR 1000 WATTS; TACHO EM INOX; CAPACIDADE 12 LITROS; SENSOR TÉRMICO DE PROTEÇÃO; CORPO EM AÇO SAE 1020 COM PINTURA EPÓXI; PÉS EMBORRACHADOS COM REGULAGEM; CARENAGEM EM POLÍMERO TERMO FORMADO DE ALTA RESISTÊNCIA; ACOMPANHA TRÊS MODELOS DE BATEDORES: BATEDOR GLOBO EM INOX E BATEDOR GANCHO E RAQUETE EM ALUMÍNIO FUNDIDO; GRADE BASCULANTE QUE FACILITA A RETIRADA DOS BATEDORES E DA CUBA; CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO; DIMENSÕES E PESO: (ALT. 59 X LAR. 31 X COM. 64) – 21 KG. 110V OU 220V.	UN	6	R\$ 3.423,83
30	BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL: TIPO ELÉTRICO, QUANTIDADE DE TORNEIRA MÍNIMO 2UN, VOLTAGEM 127/220V, MATERIAL: GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 25L/H, INSTALAÇÃO NO PISO, ALTURA MÁXIMA 1300MM, LARGURA MÁXIMA 550MM, PROFUNDIDADE 500MM, FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA 25 LITROS/HORA, TERMOSTATO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI), CORPO EM AÇO INOX POLIDO, TORNEIRAS EM METAL CROMADO PARA COPO TIPO LAVATÓRIO, REGULÁVEL E DE FÁCIL AÇIONAMENTO PELOS USUÁRIOS PREVISTOS: CRIANÇAS EM ESCOLAS E CRECHES, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM MATERIAL RESISTENTE ATÓXICO E DE FÁCIL LIMPEZA, MANGUEIRAS ATÓXICAS E ADAPTADOR PARA CONEXÃO COM REDE HIDRÁULICA, TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, SAPATAS NIVELADORAS EM BORRACHA ALTO RESISTENTE, NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES, A CUBA, TORNEIRAS E FILTROS DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO NÃO PODENDO CONSIDERA-LAS COMO ITENS ADICIONAIS, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM	UN	6	R\$ 4.789,73



PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

31	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL ESPRESSO DE FRUTAS: INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX. GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX; COPO E PENEIRA EM POLIPROPILENO, DOBRAS OU FRESTAS QUE COMPROMETA A HIGIENIZAÇÃO OU QUE PERMITA A RETENÇÃO DE RESÍDUOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 390MM (A), 250MM (L), 220MM (P). FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; VOLTAGEM: 110V OU 220V, MOTOR ½ HP, POTÊNCIA: NO MÍNIMO 500W; CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 3 LITROS. AINDA, DEVE SE ENQUADRAR NAS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UN	6	R\$ 728,90
32	RÉCHAUD INDUSTRIAL: SELF SERVICE INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, TANQUE, TAMPAS E MOLDURA EXTERNA EM AÇO INOX, MÍNIMO 8 CUBAS, COR PRATA, FORMATO DA CUBA 1/2, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, CUBA COM APROXIMADAMENTE 7 LITROS CADA, TEMPERATURA DE 30°C A 120°C, 220V, POSSUIR LÂMPADA PILOTO NO PAINEL INDICANDO A FUNÇÃO LIGA E DESLIGA DO TERMOSTATO, SAPATAS (RODAS) GIRATÓRIAS, FUNÇÃO: MANTER OS ALIMENTOS QUENTES ENQUANTO EM EXPOSIÇÃO, FÁCIL UTILIZAÇÃO PELOS USUÁRIOS PREVISTOS: CRIANÇAS EM ESCOLAS E CRECHES.	UN	6	R\$ 9.148,43
33	REFRIGERADOR DUPLEX: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA: 450 LITROS, SISTEMA DEGELO, FROST FREE, COR BRANCO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, TIPO VERTICAL, LARGURA MÁXIMA 750MM, GABINETE EXTERNO TIPO MONOBLOCO, E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ) NA COR BRANCA, CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS ALTO RESISTENTE, GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO, BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE, DOBRADIÇAS METÁLICAS, SAPATAS NIVELADORAS, CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UN	6	R\$ 6.112,77
34	BEBEDOURO PURIFICADOR: BEBEDOURO PURIFICADOR ELÉTRICO COM RESERVATÓRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML, BIVOLT V, CONTROLE AUTOMÁTICO PARA TEMPERATURA DE ÁGUA, POTÊNCIA MÍNIMA 60W, PLACA ELETRÔNICA, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA, COM RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E RESÍDUOS, COM REDUÇÃO DE CLORO, COM LED INDICATIVO PARA TROCA DE REFIL, ALTURA 37,60CM LARGURA 26,10CM, PROFUNDIDADE 29,00CM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NECESSÁRIO GARANTIR ÁGUA LIMPA SEM GOSTO E CHEIRO PARA BEBER, MANTER A ÁGUA BEM GELADA E COM ÓTIMO FLUXO. MATERIAL ALTO RESISTENTE, ESTRUTURA FEITA DE PLÁSTICO ABS, RESISTENTE A UMIDADE E FOGO. COR PRETO/INOX OU BRANCO.	UN	6	R\$ 1.772,97
35	MICRO-ONDAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 LITROS, ALTA POTÊNCIA, CLASSE A EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, FUNÇÃO POTÊNCIA, FUNÇÃO RELÓGIO, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO REAQUECER, FUNÇÃO COZINHAR RÁPIDO, TRAVA DE SEGURANÇA, DIÂMETRO DO PRATO DE NO MÍNIMO 27CM, BIVOLT V, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 34,5CM X 52CM LARGURA X PROFUNDIDADE 41,9CM, AJUSTE AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA, PAINEL MEMBRANA, COR PRETO/PRATA OU BRANCO, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	UN	6	R\$ 1.495,43
36	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS: MATERIAL DE AÇO INOX, FUNÇÃO: PULSAR, PROCESSAR, MOER, CORTAR, MISTURAR E TRITURAR, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700W, TENSÃO 127/220V, COM LÂMINAS MULTIFUNCAIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TIGELA EXTRAGRANDE EM AÇO INOX OU ACRÍLICO, TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS, AJUSTES DE VELOCIDADE, TRAVA DE SEGURANÇA, BASE FIRME COM PÉ ANTIDSLIZANTES, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM, CONTER BATEDOR PARA MISTURAR MASSAS EM AÇO INOX, FACA DE CORTE EM AÇO INOX, DISCOS DE METAL, JARRA COM TAMPA, DISCO EMULSIFICADOR.	UN	6	R\$ 667,03



PREFEITURA DA CIDADE TURÍSTICA DE
Piracaia
TRABALHANDO PARA TODOS

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

37	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA: TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14KG, LAVAGEM E SECAGEM DE ROUPAS COM ÁGUA QUENTE E FRIA, TENSÃO VOLTAGEM 127/220V, AUTOMÁTICA, COR BRANCA, LARGURA MÁXIMA DE 650MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 680MM, GABINETE EXTERNO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO E PINTURA ELÉTOSTÁTICA A PÓ EPÓXI NA COR BRANCO, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E TECLAS PARA PROGRAMAR LAVAGEM E FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, NÍVEIS DE CONSUMO DE ÁGUA, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS, TECLA/BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA DE DRENAGEM NO MÍNIMO TRÊS NÍVEIS DE ÁGUA, FILTRO DE RETENÇÃO DE FIAPOS, DISPENSER PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE, COMPARTILHAMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX, SAPATAS NIVELADORAS, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA TAMPA, CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO PELO INMETRO COM INDICAÇÃO DE VOLTAGEM.	UN	6	R\$ 3.815,50
38	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, POTÊNCIA RMS EM 4 OHMS: 100W RMS, ENTRADA DE LINHA, ENTRADA DE MICROFONE, ENTRADA DE AUXILIAR RCA, ENTRADA PARA INSTRUMENTO, MÓDULO USB COM ENTRADA AUXILIAR P2 STEREO, LEITOR DE CARTÃO SD/MMC, CONTROLE REMOTO, 3 VIAS DE EQUALIZAÇÃO, SAÍDA DE LINHA DESBALANCEADA LINE OUT, TRANSFORMADOR, SAÍDA PARA UMA BRAVA 800 PASSIVA, IMPEDÂNCIA MÍNIMA DE 8OHMS, CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE, SELETOR DE VOLTAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 29X29X42CM, PESO APROXIMADO 9KG, COM TRIPE REGULÁVEL.	UN	6	R\$ 1.846,97
39	MICROFONE SEM FIO: FORMATO DE MÃO, SEM FIO, CONECTORES DE ENTRADA E SAÍDA XLR3, ALTA RESOLUÇÃO, MATERIAIS: METAL E AÇO, COR CINZA ESCURO/PRATA/PRETO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50HZ E MÁXIMA DE 15000HZ, ADAPTADOR DE SUPORTE (ESTOJO), ALTURA APROXIMADA 162MM, SENSIBILIDADE -56DB, IMPEDÂNCIA: 300, POSSUIR CABOS DE P10 P10.	UN	11	R\$ 757,93
40	INTERFONE: ACESSO REMOTO VIA WI-FI, DEVERÁ CONTER FUNÇÕES PARA ATENDIMENTO, CONVERSACÃO, VISUALIZAÇÃO E ABERTURA DE FECHADURAS PELO DISPLAY E APLICATIVO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, INTEGRAÇÃO COM CÂMERAS HD E FULL HD, ÂNGULO DE ABERTURA DIAGONAL DA CÂMERA DE 120°, GRAVAÇÃO DE FOTO E VÍDEO, BIVOLT V, COR PRETO, LOCAL DE INSTALAÇÃO EM PAREDE, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ, PROTEÇÃO PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA E RESISTENTE AO SOL.	UN	6	R\$ 3.496,17
41	TELEFONE SEM FIO: CAPACIDADE PARA 7 RAMAIS, CONTENDO 1 CARREGADOR, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA.	UN	6	R\$ 441,50
42	PROJETOR: PROJETOR DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 1,40MTS, DISTÂNCIA MÁXIMA TELA 9MTS, VOLTAGEM 110/220V, 1 ENTRADA RGB, 1 ENTRADA DE VÍDEO, TIPO DE ENTRADA MICROCOMPUTADOR, VÍDEO, ÁUDIO, MOUSE USB/RGB, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 1,45M, TIPO ZOOM: MANUAL/DIGITAL, PORTÁTIL COM CONTROLE REMOTO, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL E TETO, COM ALTO FALANTE INTEGRADO, COM SISTEMA DIGITAL, CONECTIVIDADE AO WI-FI E CABOS, POSSUIR CONTROLE REMOTO, MOUSE INTEGRADO E TECLADO. RESOLUÇÃO VGA 640X480, SVGA: 800X600, SXGA: 1280X1024.	UN	6	R\$ 4.921,89
43	TELA DE PROJEÇÃO: MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ, COM AJUSTE DE ALTURA, TIPO AJUSTE TELA: MULTIPOINT, TECIDO ACETINADO BRANCO DUPLO, TIPO FIXAÇÃO TRIPÉ COR BRANCA, ALTURA 200CM, LARGURA 200CM, ESPESSURA 2 A 3MM, TRAÇADO OU FILAMENTOS COM FILME BLACKOUT, 50 GRAUS.	UN	6	R\$ 819,27
44	VAP LAVADORA ALTA PRESSÃO: LAVADORA ALTA PRESSÃO DE ATÉ 2.500LB, VAZÃO 1.110L/H, TENSÃO 220V, POTÊNCIA CONSUMIDA ATÉ 8KW/H, 3 PISTÕES, SAÍDA PARA 2 BICOS, PRESSÃO DESCARGA, TRIFÁSICO, MODELO PROFISSIONAL, COM 2 RODAS.	UN	6	R\$ 4.843,53



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

O objeto deste termo de referência deverá ser entregue na sede do departamento municipal de educação – DME, localizada na rua São Miguel, nº 200, centro – Piracaia - SP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

O prazo máximo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do pedido.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o objeto será recebido definitivamente, mediante atesto na nota fiscal, com a consequente aceitação.

Das obrigações da contratante:

Receber o(s) bem(ns) no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) contratado(s).

Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns) contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns), no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos para a prefeitura municipal de Piracaia:

Acondicionar os materiais em embalagens compostas, sempre que possível, por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com o código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Em relação a alteração subjetiva, é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

GARANTIA:

Garantia plena contra defeito de fabricação, vícios ou incorreções resultantes do transporte, execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com especificado, de 12 (doze) meses, sendo de responsabilidade da contratada, arcar com todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias no total ou em parte, que deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os serviços constantes da respectiva ordem de fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Nas notas fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

DA VIGIÊNCIA

O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata.

DA JUSTIFICATIVA:

A possível contratação do objeto pretendido visa atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

Os materiais de que trata este termo de referência destinam-se ao abastecimento das unidades escolares da rede municipal de ensino de Piracaia.

Tal aquisição é justificada ser adquirido materiais necessários e básicos dentro das unidades, pois são utilizados para dar agilidade nas atividades diárias, além de ser fundamental para o bom funcionamento da unidade.

A adoção do sistema de registro de preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Ademais, a adoção deste certame em lotes, tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do colendo Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

“5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. (...) ‘diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) A licitação por itens isolados poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.’”. (acórdão 5301/2013-segunda câmara, TC 009.965/2013-0, relator ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)

Destarte, a futura e eventual contratação de itens correlatos de um mesmo fornecedor favorece a rotina da unidade, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, vez que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

Portanto, justifica-se esta requisição.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/20__ - PROCESSO Nº xxx/20__

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROFONE SEM FIO, TELEFONE SEM FIO, INTERFONE, PROJETOR E TELA DE PROJETOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO 01.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº .../20__**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 03

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 3.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo 3.2

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202_

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202_

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 08

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/202__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20__
PROCESSO Nº XXXX/20__

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MICROFONE SEM FIO, TELEFONE SEM FIO, INTERFONE, PROJETOR E TELA DE PROJETOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO 01.

Aos dias do mês de de 201__, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do R.G. _____ e CPF sob o nº _____, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./20__**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./20__**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- i) A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos para a prefeitura municipal de Piracaia:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- j) Acondicionar os materiais em embalagens compostas, sempre que possível, por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- k) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- l) Entregar o(s) bem(ns) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);
- m) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com o código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- n) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Em relação a alteração subjetiva, é admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

2. – PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarás as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o(s) bem(ns) no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) contratado(s).
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns) contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns), no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A **CONTRATADA** Fica obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 - Em caso de rescisão administrativa, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.5 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, ___ de _____ de 2.0__.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas: 1 _____
2 _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20__ da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu, representante legal da empresa,
CNPJ N.º, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como
seus sócios:

é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período de

ou

não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data,

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.